



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER
FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO
VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA E S

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 03 de fevereiro de 2020.

**Marcos de Moraes
Pregoeiro**

DESERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

002
3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA
FAMÍLIA

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2020.

Of. n.º 004/2020

Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de cestas básicas visando atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, necessitando assim deste benefício eventual.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr.
Antonio Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração
Bandeirantes - PR
Nesta

ep
03/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA
FAMÍLIA

003
M

JUSTIFICATIVA

O CRAS desenvolve ações de proteção, apoio e promoção social conforme o Serviço de Proteção Integral a Família. Sendo assim, há a necessidade de aquisição de cestas básicas para atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, precisando assim deste benefício eventual.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

004
m

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	1250	UNI	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 1 PACOTE DE AÇUCAR DE 05 KG 1 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 1 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400G 1 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400G 1 CAIXA DE CHÁ 500G 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G 2 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 1 PACOTE DE FUBÁ 500G 1 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 1 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130G 1 UNIDADE ÓLEO DE SOJA 900 ML 2 PACOTES DE PÓ DE CAFÉ 500G 1 PACOTE DE SAL 01 KG

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2020

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

005

ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ: 08.

ENDEREÇO:

CIDADE:

José Gabriel do Vale e Cia Ltda.

921.746/0001-40

Comendador Luiz Meneghel, 733 Centro

Bandeirantes - PR.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CAIXA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 500 G 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTEDS DE PÓ DE CAFÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1.250	R\$ 85,48	R\$ 106.850,00
			R\$ 85,48	R\$ 106,850,00

BANDEIRANTES,

13/01 a 13 abril

DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR:

90 dias

08.921.746/0001-40

José Gabriel do Vale
& Cia Ltda.Av. Comendador Luiz Meneghel, 733 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR

Comendador

ORÇAMENTO

006

EMPRESA: Comercial de Alimentos Reluz LTDA
 CNPJ: 10.692.050.0002-11
 ENDEREÇO: Prefeito Meacir Castanho 1280-
 CIDADE: Bandeirantes - Pr.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CAIXA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 500 G 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTEDS DE PÓ DE CAFÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1.250	R\$ 73,49	R\$ 92.237,50
			R\$ 73,49	R\$ 92.237,50

BANDEIRANTES, 03 fevereiro, DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 90 dias

Comercial de Alimentos Reluz Ltda.
 CNPJ: 10.692.050/0002-11

ORÇAMENTO

007

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

Eduardo Ravagnani

09.528.971/0001-83

Rua São Paulo 2715 - Loteamento Barbosa

Bandeirantes - PR.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CAIXA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 500 G 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTES DE PÓ DE CAFÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1.250	R\$ 48,02	R\$ 60.025,00

BANDEIRANTES,

23 fevereiro

DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR:

60 dias

09.528.971/0001-83

Eduardo Ravagnani

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa
CEP 86.300-000 - Bandeirantes - Paraná

1 – INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

2 – OBJETIVO

O presente Termo visa oferecer subsídios para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, fundamentado na Lei Municipal nº 2.599/2018e regulamentada pelo Conselho Municipal de Assistência em Resolução própria, através da Secretaria de Assistência Social.

3 - JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A solicitação justifica-se uma vez que o Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, estabelecido na Lei Municipal nº 2.599/2018 e na Lei Orgânica de Assistência Social.

O objetivo do benefício é garantir o acesso aos direitos não contributivos de auxílios às famílias, em situação de vulnerabilidade e de calamidade pública, em consonância com o Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

A distribuição gratuita de gêneros em forma de cestas de alimentos, com o intuito de atender, em caráter emergencial e complementar, famílias em situação de vulnerabilidade que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional. Trata-se de uma política pública de caráter emergencial e complementar a outras estratégias para garantir o acesso contínuo aos alimentos. Programa de complementação alimentar, através da doação de cestas nutricionais, Voltado as populações tradicionais e as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos Serviços da Assistência Social e cadastradas no CADÚNICO.

O Critério primeiro para identificar famílias em situação de vulnerabilidade e com dificuldades de acesso a alimentos é a renda per capita familiar de até 1/4 do salário mínimo, somado aqui a avaliação socioeconômica da família. O estabelecimento desse critério tem como base o critério estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8742/93 e na Lei Municipal nº 2.599/2018.

Meta:

Segundo dados do censo de 2010, o município possui 14,1% da população em situação de extrema pobreza, com intensidade maior na zona rural. Quase 12 mil famílias respondem aos critérios do Bolsa Família e possuem renda de até 1/4 do salário mínimo, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento social e agrário. Assim, considerando essas informações e a disponibilidade orçamentária, o benefício da cesta básica poderá atingir o número máximo de 50% da população inscrita no cadastro único com perfil de bolsa família, totalizando o número máximo de 6 mil famílias.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD ITENS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 1KG.	KG	2	2,29 x5 11,45	4,58
	ARROZ - AGULHINHA , TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG.	KG	2	3,94 x5 19,74	7,88
	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA , COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS.	PCT	1	2,79	2,79
	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER , COMPOSICAO BASICA DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM PACOTE RESISTENTE, COM 400GR	PCT	1	2,72	2,72
	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO 01 KG.	KG	1	3,36	3,36
	FEIJAO - CARIOCA , TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG	KG	2	8,72	17,44

FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCAO, COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PCT DE 500G.	PCT	5	1,15	5,75
PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS,	UND	1	3,18	3,18
LEITE EM PO INTEGRAL - VALOR ENERGETICO - 122 A 150 KCAL; CARBOIDRATO 9,6 A 12,0G; PROTEINAS 6,0 A 12,0G; GORDURAS TOTAIS 6,5 A 8,0G; GORDURAS SATURADAS 3,7 A 5,0G; GORDURAS TRANS 0,0G; FIBRA ALIMENTAR 0,0G; SODIO 85,0 A 115,0MG; CALCIO 223,0 A 250,0MG, EM PO, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, INSPECIONADO PELO SIF OU SIE.	PCT	2	4,37	8,74
CAFE - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª LINHA, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, 250G.	PCT	1	4,73 + 2 9,46	4,73
MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 500G.	UND	2	2,74	5,48
CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PA, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE	PAC	1	14,34	14,34

CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA A VÁCUO DE 500G.				
OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900ML.	UND	1	4,31	4,31
SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG.	KG	1	1,12	1,12

Valor unitário por cesta: R\$ 86,42 (oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) ~~34,42~~ 61,46

5 – DO VALOR GLOBAL

Valor global orçado para 24.000 cestas: 2.074.080,00 (dois milhões, setenta e quatro mil, e oitenta reais)

6 – ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento

6.2 As cestas básicas serão entregues de acordo com o pedido emitido pela Secretaria de Assistência Social, devendo ser observado a validade dos produtos que deve ter validade útil de no mínimo 75% de acordo com cada fabricante/produto.

6.3 Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas salvo se comprovado caso fortuito ou de força maior desde que devidamente aprovado pela Administração Municipal;

6.4 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada conforme solicitado na Secretaria de assistência Social, situada na Av. Dr. Pedro Augusto Correia Araújo, 1 - Centro, São Lourenço da Mata e na dependência dos CRAS – MATRIZ DA LUZ situados na Rua Ercina Lapenda, N.º 148 – Matriz da Luz, CRAS – TIÚMA, situado na Rua Nova n.º 32, Tiúma e no anexo da Secretaria de Assistência localizado no Distrito de Lages;

6.5 A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo município de São Lourenço – PE;

6.6 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.7 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 068/2019, edital de licitação nº 046/2019 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 02 (dois) dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	360	3,90		
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	360	8,79		
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	720	12,50		
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	720	4,60		
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	720	8,50		
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	360	5,00		
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	720	3,69		
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	360	5,19		
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	360	12,15		
10	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. Calsse cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1080	5,19		
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	720	2,50		
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	360	9,75		
13	LINGUIÇA, mista tipo Salsichão- embalagem kg com registro no SIF/SIP.	KG	720	13,00		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

014
m

14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	720	5,78		
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	720	3,09		
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	360	1,55		
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerição, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, embalagem de 300gr	UND	360	3,99		

2. JUSTIFICATIVA:

~~80,69~~ 64,19

Trata o presente processo visando a **Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.**

Depois de realizar a listagem dos produtos alimentícios, visto que o contrato vigente está prestes a vencer, é que vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a **“Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso.”**

O valor máximo da contratação será de R\$ 62.355,60 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com vigência de 12 meses, tendo como base em três orçamentos apresentado pela Secretaria de Administração.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	944

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para



COMPRAS / Preços Registrados

13 itens em unidades

Descrição: OLEO DE SOJA

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Biscoito, TIPO: Cream cracker, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebrados e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna), PESO LÍQUIDO: 400g (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 2,21	PE 1718/2017	111	16394	01/07/2019	Vencido	29.038.893/0001-46 Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI
Biscoito, TIPO: Cream cracker, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebrados e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna), PESO LÍQUIDO: 400g (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 2,24	PE 1718/2017	112	5678	01/07/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Cesta básica, Alimentícia, AÇÚCAR: 1 (uma) unidade, Tipo: Cristal, Classificação: De primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno, Peso líquido: 2 kg, ARROZ: 2 (duas) unidades, Tipo: agulhinha, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo grão, Tipo: 1, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 5kg, DOCE: 2 (duas) unidades, Sabor: goiabada, aplicação sobremesa, Peso líquido: 500g, FARINHA DE MANDIOCA: 2 (duas) unidades, Grupo: Seca, Subgrupo: Fina, Classe: Branca, Tipo: 1, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 1kg, FEIJÃO: 3 (três) unidades, Tipo: Carioca, Grupo: 1 - Comum, Tipo: 1, Novo, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 1kg, LEITE EM PO: 2 (duas) unidades, Tipo: Integral, Características adicionais: pasteurizado e destribado, Peso líquido: 1kg, MASSA ALIMENTÍCIA: 4 (quatro) unidades, Tipo: Espaguete, Tipo: massa alimentícia seca, com ovos, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 500g, OLEO: 2 (duas) unidades, Tipo: Vegetal, Comestível: 100% óleo de soja, Tipo: refinado, Aspecto: Limpido e isento de impurezas, Aroma: Característico, Sabor: Característico, Cor: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e laço de segurança, Peso líquido: 900ml, SARDINHA: 2 (duas) unidades, Tipo: Conservado com óleo, Ingredientes: Sardinha, água, óleo comestível e sal (sem conservantes), Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, lata hermeticamente fechada com tampa abre fácil, Peso líquido, no mínimo 250g, EMBALAGEM: De polietileno (plástica) para acondicionar todos os produtos componentes da cesta básica de alimentos, identificada com a logomarca da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná, contendo na parte externa a relação de todos os itens que a compõe, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 118,00	PE 996/2018	1	3000	07/11/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

015
3

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
qualquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno, Peso líquido: 2 kg, ARROZ: 2 (duas) unidades, Tipo: eguinhita; Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 5kg, DOCE: 2 (duas) unidades, Sabor: goiabada, aplicação sobremesa, Peso líquido: 500g, FARINHA DE MANDIOCA: 2 (duas) unidades, Grupo: Seca, Subgrupo: Fina, Classe: Branca, Tipo: 1. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 1kg, FELIÃO: 3 (três) unidades, Tipo: Caracol, Grupo: 1 - Comum, Tipo: 1. Novo, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Tipo: Integral, Características adicionais: pasteurizado e desidratado, Peso líquido: 1kg, MASSA ALIMENTÍCIA: 4 (quatro) unidades, Tipo: Espaguete, Tipo: massa alimentícia seca com ovos, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 500g, ÓLEO: 2 (duas) unidades, Tipo: Vegetal, Comestível: 100% óleo de soja, Tipo: refinado, Aspecto: Umpido e Isento de Impurezas, Aroma: Característico, Sabor: Característico, Cor: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e laço de segurança, Peso líquido: 900ml, SARDINHA: 2 (duas) unidades, Tipo: Conservado com óleo, Ingredientes: sardinhas, água, óleo comestível e sal (sem conservantes), Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, lata hermeticamente fechada com tampa abre fácil, Peso líquido: no mínimo 250g, EMBALAGEM: De polietileno (plástica) para acondicionar todos os produtos componentes da cesta básica de alimentos, Identificada com a logomarca da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná, contendo na parte externa a relação de todos os itens que a compõe, UNID. DE MEDIDA: Unitário Complemento alimentar, Módulo de Triglicérides de Cadeia Média, Enteral ou Oral, Módulo contendo 65 a 70% de Triglicérides de Cadeia Média, enriquecido com ácidos graxos essenciais (30 a 35% de triglicérides de cadeia longa - óleo de milho ou soja ou girssool ou canola), para adição em dieta enteral ou oral., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Frasco de 120 a 250ml, UNID. DE MEDIDA: Mililitro Margarina, Com sal, COMPOSIÇÃO : Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UJ de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicérides e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbitato de potássio e benzato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LÍPIDIO: Entre 60 a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, COR: Branca amarelada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten . Balde plástico com tampa , PESO LÍQUIDO: 15kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário Margarina, Com sal, COMPOSIÇÃO : Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UJ de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicérides e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbitato de potássio e benzato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LÍPIDIO: Entre 60 a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, COR: Branca amarelada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten . Balde plástico com tampa , PESO LÍQUIDO: 15kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário Margarina, Com sal, COMPOSIÇÃO : Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UJ de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicérides e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes:	RS 0,11	PE 81/2018	19	450100	17/07/2019	Vencido	03.889.336/0001-45 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Margarina, Com sal, COMPOSIÇÃO : Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UJ de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicérides e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbitato de potássio e benzato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LÍPIDIO: Entre 60 a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, COR: Branca amarelada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten . Balde plástico com tampa , PESO LÍQUIDO: 15kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 59,85	PE 1718/2017	18	369	01/07/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Margarina, Com sal, COMPOSIÇÃO : Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UJ de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicérides e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbitato de potássio e benzato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LÍPIDIO: Entre 60 a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, COR: Branca amarelada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten . Balde plástico com tampa , PESO LÍQUIDO: 15kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 68,40	PE 1718/2017	19	1108	01/07/2019	Vencido	04.741.337/0001-00 SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Margarina, Com sal, COMPOSIÇÃO : Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UJ de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicérides e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbitato de potássio e benzato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LÍPIDIO: Máximo de 65%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea . CONSERVAÇÃO: Refrigerada, COR: Branca amarelada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Poie plástico com tampa e laço de vedação, PESO LÍQUIDO: 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 4,60	PE 1718/2017	5	14715	01/07/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Margarina, Com sal, COMPOSIÇÃO : Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UJ de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicérides e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes:	RS 5,05	PE 1718/2017	4	4905	01/07/2019	Vencido	04.741.337/0001-00 SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Item	Valor Unitário	Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Estado	Fornecedor
sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LÍPIDIO: Máximo de 65%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea CONSERVAÇÃO: Refrigerada, COR: Branca amarelada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa e laço de vedação, PESO LÍQUIDO: 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário Margarina, sem sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.0000U de vitamina A por Kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes; sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LÍPIDIO: Máximo de 65%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, COR: Branca amarelada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa e laço de vedação, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário Óleo vegetal Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Limpo e isento de impurezas, ODO: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Fresco plástico com tampa e laço de segurança, PESO LÍQUIDO: 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário Óleo vegetal Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Limpo e isento de impurezas, ODO: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Lata hermeticamente fechada, PESO LÍQUIDO: 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário Óleo vegetal Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Limpo e isento de impurezas, ODO: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Lata hermeticamente fechada, PESO LÍQUIDO: 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 4,87	PE 1718/2017	3	4946	01/07/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
	RS 2,85	PE 1718/2017	105	5806	01/07/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
	RS 63,77	PE 1718/2017	106	918	01/07/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
	RS 63,77	PE 1718/2017	107	8019	01/07/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

016
3

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

017
3

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

17604 Cesta básica	Cesta básica, Cesta Básica, Alimentícia, AÇÚCAR: 1 unidade, Tipo: Cristal, Classificação: de primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 2 kg, ARROZ: Agulhinha: 2 unidades, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 5kg, DOC...
-----------------------	--



Chave de Acesso

5e385.9c319.863f9.b35c9.b99e0

Data do Cálculo

03/02/2020 15:34:59

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	69	---	69	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	25	---	25	---
Coefficiente de Variação	87,52%	---	79,52%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	55,07%	---
Variação	6531,35	---	5701,15	---
Desvio Padrão	R\$ 80,82	---	R\$ 75,51	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 311,72	---	R\$ 311,72	---
Menor Valor	R\$ 7,90	---	R\$ 7,90	---
Maior Valor	R\$ 300,00	---	R\$ 300,00	---
Média	R\$ 92,34	---	R\$ 94,95	---
Média Ponderada	R\$ 93,93	---	---	---
Mediana	R\$ 60,80	---	R\$ 69,97	---
Moda	R\$ 300,00	---	R\$ 26,16	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R\$ 37,02	---	R\$ 34,14	---
Terceiro Quartil	R\$ 146,90	---	R\$ 143,68	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 79,44	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

17604
Cesta básica

Cesta básica, Cesta Básica, Alimentícia, AÇÚCAR: 1 unidade, Tipo: Cristal, Classificação: de primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 2 kg, ARROZ: Agulhinha: 2 unidades, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 5kg, DOC...



Chave de Acesso
5e385.9c319.863f9.b35c9.b99e0

Data do Cálculo
03/02/2020 15:34:59

Preço Calculado

R\$ 79,44 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	07/08/2019 até 03/02/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 62.73% das NF-e

Produtos Selecionados

7898403560534	3.85%	CESTA BASICA CRISTAL 52X85 O 08
7898925545057	30.77%	Fraldeira Redonda S Corda N75
7898910565046	17.31%	CESTA BAVARESCO GRANDE BAVARESCO C UN
7000078121464	9.62%	CESTA BASICA
7896019970525	13.46%	CESTA BASICA GRANDE

A listagem de todos os (23) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



COMPRAS / Preços Registrados

2 itens selecionados

Descrição:	AÇÚCAR 5KG	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Cesta básica, Alimentícia, AÇÚCAR: 1 (uma) unidade, Tipo: Cristal, Classificação: De primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno, Peso líquido: 2 kg, ARROZ: 2 (duas) unidades, Tipo: agulhinha, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 5kg, DOCE: 2 (duas) unidades, Sabor: goiabada, aplicação sobremesa, Peso líquido: 500g, FARINHA DE MANDIOCA: 2 (duas) unidades, Grupo: Seca, Subgrupo: Fina, Classe: Branca, Tipo: 1. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 1kg, MASSA ALIMENTÍCIA: 4 (quatro) unidades, Tipo: Curcúca, Grupo: 1 - Comum, Tipo: 1. Novo, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 1kg, LEITE EM PO: 2 (duas) unidades, Tipo: Integral, Características adicionais: pasteurizado e desidratado, Peso líquido: 1kg, MASSA ALIMENTÍCIA: 4 (quatro) unidades, Tipo: Espaguete, Tipo: massa alimentícia seca, com ovos, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 500g, ÓLEO: 2 (duas) unidades, Tipo: Vegetal, Comestível: 100% óleo de soja, Tipo: refinado, Aspecto: Limpo e isento de impurezas, Aroma: Característico, Sabor: Característico, Cor: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e febre de segurança, Peso líquido: 900ml, SARDINHA: 2 (duas) unidades, Tipo: Conservado com óleo, Ingredientes: sardinhas, água, óleo comestível e sal (sem conservantes), Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, lata: hermeticamente fechada com tampa abre fácil, Peso líquido: no mínimo 250g, EMBALAGEM: De polietileno (plástica) para acondicionar todos os produtos componentes da cesta básica de alimentos, identificadas com a logomarca da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná, contendo na parte externa a relação de todos os itens que a compõe, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE 996/2018	2	1000	07/11/2019	Vencido	21.424.240/0001-93	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		
Cesta básica, Alimentícia, AÇÚCAR: 1 (uma) unidade, Tipo: Cristal, Classificação: De primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno, Peso líquido: 2 kg, ARROZ: 2 (duas) unidades, Tipo: agulhinha, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 5kg, DOCE: 2 (duas) unidades, Sabor: goiabada, aplicação sobremesa, Peso líquido: 500g, FARINHA DE MANDIOCA: 2 (duas) unidades, Grupo: Seca, Subgrupo: Fina, Classe: Branca, Tipo: 1. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 1kg, MASSA ALIMENTÍCIA: 4 (quatro) unidades, Tipo: Curcúca, Grupo: 1 - Comum, Tipo: 1. Novo, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 1kg, LEITE EM PO: 2 (duas) unidades, Tipo: Integral, Características adicionais: pasteurizado e desidratado, Peso líquido: 1kg, MASSA ALIMENTÍCIA: 4 (quatro) unidades, Tipo: Espaguete, Tipo: massa alimentícia seca, com ovos, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno, Peso líquido: 500g, ÓLEO: 2 (duas) unidades, Tipo: Vegetal, Comestível: 100% óleo de soja, Tipo: refinado, Aspecto: Limpo e isento de impurezas, Aroma: Característico, Sabor: Característico, Cor: Característica, Isento de	PE 996/2018	1	3000	07/11/2019	Vencido	21.424.240/0001-93	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		

www.transparencia.pr.gov.br

este documento não surge como certidão

018

Descrição do Item: BOLACHA DOCE

Registro de Preço Vigente: ☐ SIM ☐ NÃO ☒ TODOS Vigência de: 01/07/2019 Até: 01/01/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 30/01/2020 às 05:16:34

Use as (v) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
-------------------	----------------	--------------	------	------------	----------	----------	------------

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

Dados Online

019

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item: BOLACHA SALGADA

Registro de Preço Vigente: ☐ SIM ☒ NÃO ☐ TODOS Vigência de: 01/07/2019 Até: 01/01/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 30/01/2020 às 05:16:34

Use as (v) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Nenhum registro encontrado.							

Fonte: Sistema GMS

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.

Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Relatório Salgada

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.753/0001-48

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

O preço foi calculado de acordo com os produtos e nitros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.

Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 1,59 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS)

FUBÁ

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.753/0001-48

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

O preço foi calculado de acordo com os produtos e nitros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.

Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 114,42 / Fardo (FD)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS)

FEIJÃO

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.753/0001-48

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

024

O preço foi calculado de acordo com os produtos e lotes abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.

Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 37,23 / Fardo (FD)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS)

FARINHA DE MILHO

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.753/0001-48

Pessoa Física?

✓ CNPJ Valido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

025
my

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,07 / Unidade (UN)

Belachia
João

Busque as Características do Produto (fonte: sistema .GMS)

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

76.235.753/0001-48

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 283,75	R\$ 289,84	R\$ 92,15

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA -
GENEROS ALIMENTICIOS

Objeto da Compra

Aquisição de cestas básicas., Pregão Eletrônico -
Aquisição de cestas básicas.

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00188/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas básicas.

Quantidade Ofertada: 1.575

Valor Proposto Unitário: R\$92,18

Valor Unitário do Item: R\$ 92,15

Código do CATMAT: 113026

Descrição do Item: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS

Descrição Complementar: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DA CASA

Data do Resultado: 24/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13613689000171

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

028

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Quota parcial = 3070 FR.000

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

029

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

030
m

JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar aquisição de cestas básicas visando atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Bandeirantes -Pr, conforme termo de referência anexo, conforme termo de referência anexo. em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2020.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

03
m

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 59/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

032

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
59	Aquisição de Material	03/02/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	73/2020	
Local			
Código	Nome		
90001	Departamento de Programas Sociais		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega			
Local		Prazo	
NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

O CRAS desenvolve ações de proteção, apoio e promoção social conforme o Serviço de Proteção Integral a Família. Sendo assim, há a necessidade de aquisição de cestas básicas para atender a famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, precisando assim deste benefício eventual.

Lote				
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03070 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
022030	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:	FRD	1.250,00	48,02
01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;				
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;				
01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;				
02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;				
01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;				
01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;				
01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;				
01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;				
01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS;				
02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G;				
01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;				
01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;				
01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.				
			Total da dotação	60.025,00
			TOTAL	60.025,00
			TOTAL GERAL	60.025,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0810.2065	60.025,00
Cod 03070 Fonte 00000 G.Fonte E	60.025,00



Equipiano

Município de Bandeirantes
Solicitação 59/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

033

Página 2

M. R. Oliveira

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

034

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) JOSÉ GABRIEL DO VALE E CIA LTDA;
 - b) COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA;
 - c) EDUARDO RAVAGNANI;
 - d) PREFEITURA SÃO LOURENÇO DA MATA;
 - e) PREFEITURAM ALTO PARAISO;
 - f) PORTAL MENOR PREÇO;
 - g) PAINEL DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	JOSÉ GABRIEL DO VALE	EDUARDO RAVAGNANI	COM. ALIMENTOS RELUZ	PREFEITURA SÃO LOURENÇO DA MATA	PREFEITURA ALTO PARAISO PR	PORTAL MENOR PREÇO	PAINEL DE PREÇOS	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	85,48	48,02	73,79	61,46	64,19	79,44	92,15	48,02	60.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

035
m

TOTAL				48,02	60.025,00
-------	--	--	--	-------	-----------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		48,02	60.025,00
TOTAL						60.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

036

m

7. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2020

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

037

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

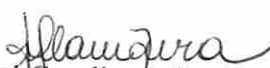
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 06 de fevereiro de 2020.


Jaciana Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

033

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.025,00 (sessenta mil reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
(☒) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 60.025,00 (sessenta mil reais e vinte e cinco centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de fevereiro de 2020.

(☐) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(☐) à vista.

(☒) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(☒) Próprios.

(☐) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

039

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2020

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2020.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com EXCLUSIVO para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

010

3

MINUTA DO EDITAL

(Exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 08/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 03/03/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **03/03/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma **www.bandeirantes.pr.gov.br**

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

011

m

1.1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 60.025,00 (sessenta mil reais e vinte e cinco centavos);**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - a) Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
 - b) Empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa e micro empreendedor individual.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

012

3

- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no LOTE 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

043

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTAS DECLARAÇÕES IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 08/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 08/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044

Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

045

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do lote/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexecutáveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste LOTE.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

046

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o **original** seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no LOTE 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E AMOSTRA

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

048

- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.14. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Após análise e aceite do objeto, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17. Caso o produto não seja aprovado, o(s) licitante(s) será(ão) desclassificado(s), e será convocado o licitante classificado em segundo lugar.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.18. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

019
3

preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

051

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

14.2. As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;

14.4. As cestas somente poderão ser fornecidas pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega das cestas, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 08/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no LOTE 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

052

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

053

m

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 08/2020- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

054

- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

055
m

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2020.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2020-PMB

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 08/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

058
3

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 08/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 08/2020- PMB

Processo administrativo nº 09/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: • 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; • 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; • 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; • 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; • 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; • 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; • 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; • 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; • 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS;		48,02	60.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

080
3

		• 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; • 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; • 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; • 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		
TOTAL				60.025,00

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS:

1. **SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;**
2. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE;**

....., de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

061

m

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 08/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

062
m

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

3

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 08/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 08/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

065

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) material(is).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

§2º As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º As cestas somente poderão ser fornecidas pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega das cestas, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 08/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

066

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 08/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

007

- §6º . Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §7 . Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) lícitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

068

7

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este LOTE não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 08/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

069

3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

070
m

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

071
m

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ____/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO X

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	JOSÉ GABRIEL DO VALE	EDUARDO RAVAGNANI	COM. ALIMENTOS RELUZ	PREFEITURA SÃO LOURENÇO DA MATA	PREFEITURA ALTO PARAÍSO PR	PORTAL MENOR PREÇO	PAINEL DE PREÇOS	MENOR VLR. UNIT	MENOR VLR. TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	85,48	48,02	73,79	61,46	64,19	79,44	92,15	48,02	60.025,00
TOTAL											48,02	60.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073
m

ANEXO XI

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os itens e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

075
m

PORTARIA nº 1.482/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10,; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

➤ **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

PARECER JURÍDICO Nº. 33/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 21/2020. Pregão Presencial nº. 08/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 08/2020, para aquisição de cestas básicas.

Consta no presente certame: Solicitação da Secretaria de Assistência Social; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Processo licitatório de outros entes com objeto semelhante; pesquisa junto ao Paineiro de Preços; Solicitação da Diretora de Compras e Secretario de Administração; Justificativa para realização de pregão presencial; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

078

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

079
3

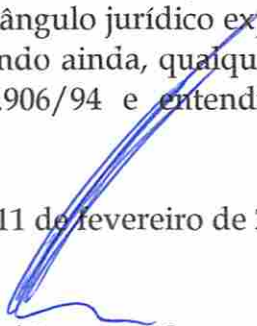
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa de painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000
3

EDITAL

(Exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 08/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 04/03/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **04/03/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

081

1.1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 60.025,00 (sessenta mil reais e vinte e cinco centavos);**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Referência de Preços, (Anexo X);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo XI).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa e micro empreendedor individual.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

082

- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no LOTE 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

003
3

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTAS DECLARAÇÕES IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 08/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 08/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

034
3

Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

005

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do lote/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste LOTE.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

036

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o **original** seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0037

3

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no LOTE 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E AMOSTRA

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

038

3

- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.14. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Após análise e aceite do objeto, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17. Caso o produto não seja aprovado, o(s) licitante(s) será(ão) desclassificado(s), e será convocado o licitante classificado em segundo lugar.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.18. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

009

preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

091

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

14.2. As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;

14.4. As cestas somente poderão ser fornecidas pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega das cestas, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 08/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no LOTE 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

032

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

093

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 08/2020- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

034

- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

005

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

096

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2020-PMB

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

097
m

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 08/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

038
3

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 08/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

099

3

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX: (0xx)

E-MAIL:

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 08/2020- PMB

Processo administrativo nº 09/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: • 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; • 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; • 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; • 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; • 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; • 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; • 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; • 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; • 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS;		48,02	60.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

100

m

		• 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; • 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; • 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; • 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		
TOTAL				60.025,00

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS:

1. SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;
2. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE;

....., de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

101

3

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 08/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

102

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 08/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 08/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

105

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) material(is).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

§2º As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º As cestas somente poderão ser fornecidas pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega das cestas, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 08/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

106

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 08/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107
oh

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este LOTE não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 08/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

110
m

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

111
m

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ____/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de ____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

112

ANEXO X

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	JOSÉ GABRIEL DO VALE	EDUARDO DO RAVAGNANI	COM. ALIMENTOS RELUZ	PREFEITURA SÃO LOURENÇO DA MATA	PREFEITURA ALTO PARAISO DO PR	PORTAL MENOR PREÇO	PAINEL DE PREÇOS	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 G; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	85,48	48,02	73,79	61,46	64,19	79,44	92,15	48,02	60.025,00
TOTAL											48,02	60.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113

m

ANEXO XI

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

114

3



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sítio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os itens e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

115
3

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 – PMB
(Exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

758

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 04/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

116
m[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 8

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 21/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Forma de Avaliação Menor Preço ▼

Dotação Orçamentária* 9900010824408102065339032000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 60.025,00

Data de Lançamento do Edital 11/02/2020

Data da Abertura das Propostas 04/03/2020 Data Registro 13/02/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim ▼

Há cota de participação para EPP/ME? Não ▼

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▼

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6553588970 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 004/2020

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executiva do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 17 de fevereiro de 2020, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Atestado de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas melhorias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

120ª	ISABEL MATEUS DO ESPÍRITO SANTO	
73ª	LORIANE PAULINO DOS SANTOS	2ª CHAMADA FINAL DE FILA
92ª	BEATRIZ DE FREITAS OLIVEIRA	2ª CHAMADA FINAL DE FILA
121ª	LETICIA DA COSTA ROCHA	JÁ CHAMADA COTA P.N.E
122ª	LORENA GABRIELLE SANTOS PICCONI	
123ª	GRAZIELY DE OLIVEIRA SILVA	
124ª	PATRICIA HIROMI FUKUDA SAMBE	
125ª	LAURA KARINA DE FREITAS	
126ª	HEMILY TEREZINHA RODRIGUES VICI	
127ª	ANA GABRIELA PEREIRA BARROS	
128ª	FRANCIELLE CAROLINE MACHADO PEIXOTO	
129ª	CIBELLE DE ASSIS MIZUKI	
130ª	LORENA TIAGO MATOS DA ROCHA	

SECRETARIA DE SAÚDE

Class	Nome do Candidato
11ª	JULIA CAROLINE BUENO
12ª	NATHALY LARISSA BATISTA DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Class	Nome do Candidato
15ª	BIANCA SANTOS SILVA
	COTA RACIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Class	Nome do Candidato
34ª	LOHANA STEPHANIE NUÑES DOS SANTOS
35ª	LUIS FERNANDO DA COSTA DE LIMA
36ª	ALANA HONÓRIO MACHADO
	JÁ CHAMADA COTA RACIAL
36ª	ANA LAURA MORGADO MARQUI
37ª	WILLIANE NAYARA QUEIROZ
	COTA RACIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS A FAMÍLIA

Class	Nome do Candidato
11ª	THAIS FERNANDA MAFRA

SECRETARIA DE OBRAS

Class	Nome do Candidato
4ª	JONATHAN WILLIAN MARTINS DA SILVA

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RÁDIO CABIUNA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 17.544,60 (dezois mil setecentos e sessenta e sete reais)

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	110/541	02.003.04.122.0404.2-011 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420/103	03.005.12.361.1219.6-032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1680/000	04.001.18.342.2800.2-034 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1770/000	05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5-038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.244.0801.2-056 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	3400/103	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4980/000	12.002.04.123.0413.2-160 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

Lino Martins
PREF. MUN. DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Adauto Francisco Mateus
RÁDIO CABIUNA LTDA - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018-PMB - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018-PMB cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA CADELARIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE 1 - BAIRRO ÁGUAS DAS ANTAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 11 da edição nº 1056 de 04 de dezembro de 2020

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018-PMB
LEIA-SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 - PMB
(Exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 04/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 5º (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 11 da edição nº 1069 de 29 de Janeiro de 2020

ONDE SE LÊ:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	435	UND	REVISTA - KIT - PROERD - 2018 - MODELO NOVO(COLORIDO) CAPA - 28,5x56 CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COULCHE BRILHANTE 250G, CTP INCLUSO, MÍDIO - 52 PÁGINAS, 21,5x28CM, 4 CORES TINTA ESCALA EM COULCHE FOSCO 90G, CTP INCLUSO, CERTIFICADO: 21x30 CM, 4000 CORES, TINTA ESCALA SULFITE 180G, CTP INCLUSO, DOBRA, CORTE(VINCO)CAPA.		R\$ 11,50	R\$ 5.002,50

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 5º (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.002,50 (cinco mil reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LEIA-SE

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	435	UND	REVISTA - KIT - PROERD - 2018 - MODELO NOVO(COLORIDO) CAPA - 28,5x56 CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COULCHE BRILHANTE 250G, CTP INCLUSO, MÍDIO - 52 PÁGINAS, 21,5x28CM, 4 CORES TINTA ESCALA EM COULCHE FOSCO 90G, CTP INCLUSO, CERTIFICADO: 21x30 CM, 4000 CORES, TINTA ESCALA SULFITE 180G, CTP INCLUSO, DOBRA, CORTE(VINCO)CAPA.		R\$ 11,50	R\$ 5.002,50

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 5º (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.002,50 (cinco mil e dois reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2020-PMB-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES, MANTENEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SERVIÇOS HOSPITALARES AOS PACIENTES ENCAMINHADOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.881/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
VALOR: R\$ 2.292.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês após o término da execução.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/003	11.001.10.301.1003.6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	1400/494	11.001.10.301.1005.6-060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3400/003	11.001.10.301.1001.6-059 3.3.90.31.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

JOSE GABRIEL DO VALE
Presidente Da Associação Hospitalar Beneficente De Bandeirantes

Secretário de Administração

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PREGÃO Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 52.738/2019 - OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento de óleo diesel S-10 e gasolina comum, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, incluindo a instalação e manutenção de equipamentos, visando o abastecimento das máquinas, equipamentos, tratores e veículos próprios da frota municipal e veículos locados pelo Município - devidamente cadastrados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO Até 09:00 hs do dia 04/03/2020
DAS PROPOSTAS

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA Das 09:00 hs do dia 04/03/2020
SESSÃO PÚBLICA

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones (41) 3614-1490(DLC)/3614-1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 14 de Fevereiro de 2020.
MARCELLO SCHIAVON - PREGOIRO

12785/2020

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
EDITAL DO PREGÃO 009/2020

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o 3º TERMO ADITIVO E NOVA DATA DE ABERTURA ao Edital do Pregão nº 009/2020, que tem por objeto aquisição de 2(dois) micro ônibus, destinados a manutenção da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de Assis Chateaubriand - PR. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 3º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site comprasassis@hotmail.com no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município de Assis Chateaubriand, 14 de fevereiro de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

12618/2020

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 - PMB
(Exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 04/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2020.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

12685/2020

Campo Largo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica a alteração no edital de Pregão nº 006/2020, como segue:

Fica **DISPENSADO** para o **lote 05** alínea "a" (Equipe de roçada rural), a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de Registro e Regularidade da empresa e dos profissionais técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA PR;
- Comprovação de possuir em quadro funcional, na data da apresentação da proposta, 01 Engenheiro Sanitarista ou outro profissional de nível superior que tenha atribuições compatíveis de Engenharia Sanitária, Ambiental ou Civil.

Fica **ALTERADO** para o **lote 05** o item 5.4.2 do edital e 10.3 do Termo de Referência como segue:

5.4.2. Atestado (s) de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove (m) estar executando ou ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

CORRIGE-SE o valor da planilha orçamentária constante do Anexo II, do **lote 05** para R\$ 708.000,00 alterando-se o valor total para R\$ 9.488.790,00.

CORRIGE-SE o valor total da licitação constante no item 4.8 do edital para **R\$ 9.488.790,00**.

Tendo em vista as alterações promovidas, fica alterada a data de abertura da licitação para o dia **04/03/2020 às 8:30 horas**.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 13 dias do mês fevereiro de 2.020.

Luciano Érico da Silva
Pregoeiro

12518/2020

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO Nº 050/2020-TIPO: MAIOR PONTUAÇÃO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Maior Pontuação, que tem por objeto a concessão de uso com encargos, de áreas de terras, de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) e 3.000m² (três mil metros quadrados), situados em área de posse desapropriada pelo Município, denominada antiga "Fazenda Rosala", com a finalidade de geração de empregos diretos e indiretos, e aumento na arrecadação, conforme Lei Municipal nº 1.461/2019 e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/04/2020 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2020
Publique-se.-Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

12877/2020

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

O Município de Bandeirantes-PR visa os interessados que realizaram o dia 06/03/2020 às 09h10min, e também os interessados que realizaram a pessoa jurídica especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FOMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, a retirada do edital está no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.gov.br.

PREAGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PMPB

[Exclusivo para empresas ME, EPP e MEII]
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL. NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura no endereço eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h30min do dia 04/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Localidade: Modalidade de Ensino Presencial em 12/4/2019 - Processo Adm. n.º 2/2019
 OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Necessários
 INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 COMPRAS, em conformidade com a legislação e considerações do procedimento licitatório,
 com o objetivo de adquirir o material esportivo, conforme registrado a seguir, com
 especificações do item e seu preço unitário:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Material Esportivo: Bola de Futebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
02	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
03	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
04	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
05	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
06	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
07	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
08	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
09	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
10	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
11	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
12	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
13	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
14	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
15	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
16	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
17	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
18	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
19	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
20	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
21	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
22	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
23	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
24	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
25	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
26	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
27	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
28	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
29	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
30	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
31	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
32	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
33	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
34	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
35	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
36	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
37	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
38	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
39	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
40	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
41	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
42	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
43	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
44	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
45	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
46	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
47	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor laranja e preta.	10	120,00	1.200,00
48	Material Esportivo: Bola de Handebol, tamanho 3, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
49	Material Esportivo: Bola de Fôutebol, tamanho 5, marca Adidas, cor preta e branca.	10	120,00	1.200,00
50	Material Esportivo: Bola de Vôlei, tamanho 5, marca Adidas, cor branca.	10	120,00	1.200,00
51	Material Esportivo: Bola de Basquete, tamanho 7, marca Adidas, cor l			

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Modalidade de Pregão Presencial nº 18/2017 - Processo Adm. nº 442/2017
 LICITAÇÃO DE BANCOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BUA, LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E
 CRIAÇÃO DE BANNERS QUÍMICOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, EM
 ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
 Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjuicação do procedimento licitatório,
 a especialidade do item e seu preço unitário final:
 EFICA LOCAPARUA LTDA, pessoa CNPJ nº 07.11835/0001-01, AVA DE REGISTRO DE
 CNPJ nº 17/2020 - M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº
 07.886.592/0001-79, AVA DE REGISTRO DE PREGOES Nº 17/2020.
 Valor Total: R\$ 237.156,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais).
 Os preços registrados serão válidos por prazo superior a 12 (doze meses), podendo no máximo ser utilizado/contratado
 para Administração.
 Referidos itens, quantidades e valores na pesquisa encontram-se à disposição no Diário
 Oficial do Município de São José do Rio Preto, para consulta e eventual recurso.

registro de preços para prestação de serviços de controle de pragas (desinfestação, dedetização e controle) dos próprios públicos, em atendimento a Secretária Municipal de Administração - SEI/ADM conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital, encaminhamento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 05 de março de 2020 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/rfcltacao>.

Arapongas, 17 de fevereiro de 2020.

VALDINEI JULIANO PEREIRA

Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

1. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, através dos interessados que realizaram o Pregão Eletrônico Nº 17/2020, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 06 de março de 2020, com recursos do convênio nº 649787/2010 do Ministério do Planejamento Nacional, Valor estimado R\$ 296.633,00, Cópia completa do edital estará disponível em www.amparo.gov.br, na página do Município e no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, para informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço abaixo mencionado. Telefone: (46) 3574-1111.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

PROCESSO 00317101010 Nº 18/2020
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 10/03/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 9/2020, que tem como objetivo o Vistado Aquisição de Ressecadoras Nova ataves de recursos financeiros do Convênio Nº 892070/2019, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

Em 18 de fevereiro de 2020,
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA.

Modificações ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Figueira, na Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira/Paraná, horário das 11:00h e das 13:00h, até as 17:00h, ou pelo fone 43-35411177 e-mail: licitacao08@figueira.pr.gov.br

www.licitacao08@figueira.pr.gov.br

direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/00-19, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-RP, através da Regioeal, legitimada designando através de Portaria nº 003/2020, forma pública aos interessados que receberá propostas até às 14h30min do dia 04/03/2020, REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Fátima, Estado do Paraná;
CONTRATANTE: FERNANDES TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ Nº: 30.828.350/0001-53
O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE RESPESSO Nº 881904/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBSERVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.
Valor total: R\$ 1.296.421,38 (um milhão, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: o presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2219/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
 Presidente
 SÉRGIO DE SOUZA PORTELA
 Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2020.

Município de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 13h30min e das 13h30min às 16h00min, Tel. (41) 3518-1180 - Fax (41) 3518-1182, ou no site eletrônico <https://camposmourao.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.litacoceres.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

O Município de Campo Mourão,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2009.
O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em
cumprimento aos ditames contidos no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/07,
disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, está realizando, em
sua sede, em 09/10 do dia 06 de março de 2020, a licitação nº 003/2020, com
tratado RECORRETO 2710, para aquisição por meio de "MISCOM DE VEÍCULO TIPO
ANIMAL (CUSTAS) E/OU MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O ANEXO I do edital
SISTEMA DA SAÚDE - SEGUROS RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE".

O Edital encontra-se disponível para consulta nos autos do processo nº 003/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
 10.001.2050.34490.51.80.00 - vínculo 0
 DOT. ORÇAMENTÁRIA: 10.001.2050.34490.51.80.00 - vínculo 617
 PRÉV. LOCAIS E VINCULOS

CONTRATO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.
COMPROVANTE: F.A.C. CONSCIENTORIA TPA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA E PESQUISA DE ARQUITETURA, DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, ORÇAMENTO E CONSTATÓRIO FISCAL FINANCEIRO
VALOR R\$ 308.750,00 (trezentos e oito mil com setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Cambará-PR, 13 de fevereiro de 2020.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Aquisição de Lima Van Adaptada 0 km - Recebimento das Propostas até às 09 Horas do Dia 06 de Março de 2020. Abertura das Propostas Dia 06 de Março de 2020, às 09 Horas e 15 Minutos Na Plataforma BLL - www.bllcompras.org.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

ANTONIO CARLOS ZAMARDO
Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 06/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

120

ATA DESERTA DA LICITAÇÃO 08/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 04 de março de 2020 do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA e JOYCE FERREIRA DA SILVA nomeada em 06/01/2020, através do decreto nº 1.483/2020. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, propostos documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 10/12/2019. O pregoeiro e equipe de apoio atestou o NÃO comparecimento de nenhuma empresa, caracterizando assim como licitação DESERTA. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o pregoeiro e equipe de apoio e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio
004.594.549-78

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio
065.535.889-70



Municipalidades

Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de abril do ano de 2020, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, Tomada de preço, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos sem reajustes da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (mês)
ESTÁDIO MUNICIPAL APARÍCIO TEIXEIRA D'AVILA	Cobertura da Arquibancada	620,84 m²	03

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3656-8000. O edital e seus anexos serão disponibilizados em no site <http://www.altopiquiri.pr.gov.br>.

Alto Piquiri - PR, 12 de março de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

21801/2020

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Menor Preço Item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama, Combustível Gasolina, Ano/Modelo 2020 ou superior, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de R\$ 25.842,50.

ABERTURA: 27/03/2020, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, Amaporã - PR.

Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 13 de Março de 2020.

Magda Júlia do Carmo Pereira
Pregoeira

22204/2020

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2020

OBJETO: Aquisição de camisas para a banda municipal de Apucarana. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) **Tipo:** Menor Preço - Item. **Data da disponibilidade:** a partir do dia 16/03/20. **Data de realização:** 30/03/20 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial - Licitação - Prefeitura). **Esclarecimentos:** das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4225 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 13 de março de 2020.
PREGOIEIRO(A)

21950/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Tipo: Menor Preço - por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do ginásio do Marcos Freire, neste município. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 100.207,91 (cem mil, duzentos e sete reais e noventa e um centavos) - **Data de realização:** 01/04/2020 às 09:00 horas - O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/03/2020 no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura). **Esclarecimentos** das 08:00 às 18:00 horas. Telefones: (43) 3162-4259, 3162-4225.

Prefeitura do Município de Apucarana, 13 de março de 2020.
Comissão Permanente de Licitação

21953/2020

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3914/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Revitalização da Praça Alberto Markowicz, localizada no Bairro Thomaz Coelho, município de Araucária - PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 1.382.485,90 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária/PR, sito a Rua Pedro Druszez, nº 111, térreo, centro, Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 06 de abril de 2020 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszez, nº 160, sobrelaja, centro, Araucária/PR. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: cplose@araucaria.pr.gov.br. **OBS:** As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, impreterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital. Araucária, 13 de março de 2020. **AIRTON MOREIRA PINTO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

22103/2020

Assis Chateaubriand

AVISO DE REVOGAÇÃO AO PREGÃO Nº 026/2020

Assis Chateaubriand, 12 de março de 2020.

Em atendimento a Recomendação Administrativa, relativo ao Edital do PREGÃO Nº 026/2020, determino a **REVOGAÇÃO** do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se

Divulgue-se

Rodrigo Furlan Marchezoni

Administrador Geral e finanças

21933/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
EDITAL DO PREGÃO 014/2020

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o **1º TERMO ADITIVO** ao Edital do PREGÃO Nº 014/2020, que tem por objeto prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo e de todo o sistema de tubulação, para manutenção do sistema fluvial das ruas e avenidas da sede, distritos e patrimônio do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 1º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site comprasassis@hotmail.com no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município. Assis Chateaubriand, 13 de março de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

22069/2020

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 04 de março de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098 2018 DE 07/11 2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 – PMB COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

21989/2020

Bocaiúva do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 32/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Emissão: 13/03/20.

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 124/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS/ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/04/2020, às 08:30. LOCAL/SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 17/03/2020, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – Bocaiúva do Sul/PR, através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br

www.bocaiuvadosul.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 – 3675-3971, ou solicitação para encaminhamento pelo correio eletrônico licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br.

MÁRCIA PEREIRA SANTOS
PREGOEIRA

22021/2020

Braganey

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2020
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores com o objetivo de atender as necessidades de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de revitalizar os canteiros nas ruas e avenidas do município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, conforme segue:

I - No Item 7.1.3 do Edital

FICA INCLUIDO:

h) Apresentação do RENASCEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças) conforme prevê artigo 8º da Lei 10.711/2003;

i) Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da licitante, válido na data prevista para a abertura

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:

Até as 08:45 horas.

Do dia: 26/03/2020

No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:

Dia: 26/03/2020.

Hora: 09:00 horas.

Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 13 de Março de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL.

22179/2020

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 21/20

Pregão : Nº 12/20

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DOS CMEIS MUNICIPAIS IGNEIS MENDES SANCHES E WILSON MOTA DINIZ.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 03/04/20 às 08:30 hr

ABERTURA DOS ENVELOPES no dia 03/04/20 às 08:45 hr

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orvelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.br

21924/2020

Campo Largo

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interessados que o edital supramencionado retificado e republicado na íntegra está disponível no site: <https://campolargo.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/termo/licitacoes/> > consulta de licitações.

A data da abertura fica alterada para o dia 27 de março de 2020 às 08h e 30 min.

Jorge Merida Neto
Pregoeiro

21838/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 08h30min do dia 01 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente desta cidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09h30min do dia 01 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Serraria/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Serraria - PB, 16 de março de 2020.
MARICÉLIO DOS SANTOS BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DA PREÇOS Nº 4/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, 5/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra de recapeamento asfáltico no Município de Solânea/PB. Recursos: CR: 885278/2019MDR. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Solânea-PB, 16 de março de 2020.
MARIA JOSE DA COSTA MARANHÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues 05 centro, nesta cidade, fone (83) 99921 1316 no dia 30/03/2020 às 08:30hs para: aquisição de equipamentos e mobiliários para a antiga casa de câmara e cadeia do município, através do contrato de repasse 1035853/52/2016. Informações poderão ser adquiridas na CPL no endereço acima, o caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site www.teixeira.pb.gov.br, portal do Tribunal de Contas do estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

FLAVIO RENIO PAZ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, torna público que a reunião do processo acima, cujo objetivo é Contratação de empresa para execução de obra de construção de ginásio no Distrito de Santa Maria Gorete município de Mãe D'água - PB, conforme especificações do edital e seus anexos, marcada para dia 24 de março de 2020 às 08h30min, está SUSPensa "sine die", para adequação do projeto técnico. INFORMAÇÕES: Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, 1º Andar. Centro, MÃE D'ÁGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h.

Mãe D'água - PB, 17 de março de 2020.
SILVANIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2020. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Antonina, a Equipe de Apoio e o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Antonina torna público que está RETIFICADO, o Edital a planilha de preços e Cronograma físico financeiro da licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020 e a sessão pública será realizada às 09h00min do dia 02 de Abril de 2020, no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Implantação De Modernização De Ginásio De Esportes, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

Obs.: O Edital, Planilha Orçamentaria e o Cronograma Físico Financeiro estão disponíveis no sítio eletrônico www.antonina.pr.gov.br

INFORMAÇÕES:

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 17 de março de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes-PR, 4 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

125

4

PARECER JURÍDICO Nº 99/2020.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: LICITAÇÃO DESERTA -

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica.

Conforme analisado, o processo atendeu aos requisitos legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, o processo encontra-se autuado, numerado, constam os elementos exigidos pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Registra a ata da sessão que não compareceram interessados ao certame.

É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Em cumprimento das normativas do TCE/PR, exaro o parecer.

Diante do resultado da licitação, que reclama um fim ao processo administrativo instaurado, a lei trouxe três hipóteses (I) homologação (art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93), (II) anulação e (III) revogação (art. 49, da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

126
[Handwritten signature]

Licitação deserta é aquela que não acode licitantes, motivo pelo qual não há propostas e habilitação para julgar e não há a quem adjudicar, por óbvio.

A legislação não aponta o caminho a que se vincule a Administração diante do caso. Entendo que nesse caso há que se encaminhar o processo a autoridade competente para declarar-lhe o resultado final e encerramento, que pode (não obrigatoriamente deve) se dar na fundamentação do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **opino pela possibilidade declaração de licitação deserta**, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, mediante homologação de tal resultado pela autoridade competente;

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para decisão.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de abril de 2020.

[Handwritten signature]
Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.